



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº006/09

586

Seropédica, 2 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea 4“J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Estabelece os valores dos símbolos “DAS” e “DAÍ” e Gratificação dos índices “FAI” e dá outras Providências.

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo “DAS” passarão a ter os seguintes valores:

DAS – 1	-----	R\$489,53
DAS – 2	-----	R\$483,84
DAS – 3	-----	R\$478,77
DAS – 4	-----	R\$474,17
DAS – 5	-----	R\$469,45

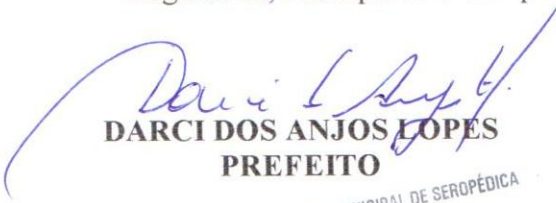
ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice FAI, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1	-----	R\$137,04
FAI-2	-----	R\$122,87
FAI-3	-----	R\$ 111,83
FAI-4	-----	R\$ 110,69

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo “DAÍ”, corresponderá ao valor mensal de R\$465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED: 249

DE: 17.02.09

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 01